



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO N° 6.038 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA O VENCIMENTO DO ISSQN HOMOLOGADO E RETIDO DA COMPETÊNCIA DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício SRM/SMF n° 20/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando a prorrogação do prazo de vencimento do ISSQN homologado e retido, tendo em vista o recesso de carnaval;

Considerando o previsto nos artigos 254 e 391 da Lei Complementar n° 74 de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal, que autoriza o Poder Executivo alterar o prazo de recolhimento dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1° Excepcionalmente, para as guias emitidas pelo Sistema NFSE - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN homologado e retido referente à competência de fevereiro do exercício de 2019 poderá ser quitado até o dia 08 de março de 2019, sem os acréscimos legais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de janeiro de 2019.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA

Secretário Municipal da Fazenda

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município

DECRETO N° 6.039 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 74 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício 038/SMF/SRI/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando a substituição de membros da referida Comissão;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Valores, nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei Complementar n° 74 de 27 de dezembro de 2002:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

I - Gutembergue Ferreira da Silva, Superintendente Geral de Rendas Imobiliárias, como Presidente, em substituição a Oberdam José Garcia de Castro, nomeado pelo Decreto nº 5.719/2017;

II – Aloysio Vaz D'Oliveira Júnior, representando o Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI, em substituição a Marco Antônio Abreu, nomeado pelo Decreto nº 4.983/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de janeiro de 2019.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 6.042 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

FIXA O VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019, conforme previsto nos artigos 192 e 193 da Lei Complementar nº 74/2002;

Considerando a necessidade de regulamentar o prazo de vencimento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS para o exercício de 2019, prevista nos artigos 362 e 366 da Lei Complementar nº 74/2002;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação do artigo 80 e do parágrafo único do artigo 182 da Lei Complementar nº 74/2002, para estabelecer procedimentos e prazos a serem aplicados no exercício de 2019;

Considerando que a data de impugnação prevista no parágrafo único do artigo 182 da Lei Complementar nº 74/2002, deverá ser ajustada neste exercício de 2019, diante do vencimento do IPTU previsto para 15 de maio de 2019;

Considerando o Ofício: 040/SMF/SRI/2019 da Superintendência de Rendas Imobiliárias, solicitando a edição do presente Decreto;

DECRETA:

Art. 1º O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2019 se dará da seguinte forma:

I - com desconto de 7% (sete por cento), em parcela única, até o dia 15 de maio de 2019;

II - em até 07 (sete) parcelas fixas mensais e consecutivas, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 15 de maio de 2019.

Art. 2º A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS do exercício de 2019 deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais até o dia 31 de outubro de 2019, para o pagamento em parcela única, por meio da rede bancária local autorizada.

Parágrafo único. A referida taxa terá a opção de ser parcelada em 02 (duas) vezes, desde que o contribuinte venha pessoalmente à Central do Contribuinte - CECON, solicitar esse parcelamento até o dia 31 de outubro de 2019, sendo que no ato dessa solicitação, o contribuinte receberá as 02 (duas) guias para o pagamento da TCRS.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

Art. 3º O processo será instruído mediante preenchimento de formulário específico, conforme Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto, e documentos necessários para a comprovação dos fatos informados e identificação do contribuinte.

§ 1º O contribuinte poderá ser representado por procurador, mediante instrumento público ou particular com poderes expressos e específicos, devendo ser apresentado original e cópia do RG/CPF do contribuinte e procurador, no momento do requerimento.

§ 2º O processo deverá estar instruído com documentos necessários para a identificação do contribuinte e seu procurador no momento do requerimento.

§ 3º O Requerimento será autuado e seguirá o trâmite de Processo Tributário Administrativo, nos termos do artigo 91 e seguintes da Lei Complementar nº 74/2002.

Art. 4º Na hipótese de deferimento ou indeferimento da revisão cadastral do imóvel, no processo regulamentado pelo presente Decreto, a exigência do pagamento se dará da seguinte forma:

I - com desconto de 7% (sete por cento) em parcela única;

II - em até 07 (sete) parcelas fixas, mensais e consecutivas, sem desconto, desde que não ultrapassem o ano fiscal.

§ 1º Será emitida guia com o valor recalculado do tributo a ser pago, observada a devida atualização de valores prevista no Código Tributário Municipal.

§ 2º O pagamento deverá ser efetuado até a data de vencimento constante da guia.

Art. 5º As reclamações contra lançamento do IPTU e TCRS poderão ser realizadas dentro do próprio exercício, desde que o contribuinte respeite o prazo de impugnação de até 30 (trinta) dias após o seu vencimento, no modo definido nos artigos 80 a 83 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de fevereiro de 2019.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA

Secretário Municipal da Fazenda

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE REVISÃO CADASTRAL /IMPUGNAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU

Proprietário do Imóvel: _____
CPF/CNPJ: _____
Índice Cadastral: _____
Endereço do Imóvel: _____ n° _____
Bairro: _____

DADOS DO REQUERENTE /CONTRIBUINTE (proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou possuidor ou procurador munido de instrumento de mandato.

Nome: _____
Telefone: _____
Email: _____ () NÃO POSSUI
Endereço para correspondência: _____

Venho impugnar o lançamento do IPTU de 2019 e/ou solicitar a revisão do valor venal do imóvel acima, por divergência cadastral na:

- () Área edificada (de _____ para _____ m²)
() Área do terreno (lote) (de _____ para _____ m²)
() Tipo de construção, categoria e padrão da construção
() divergência do valor do m² (metro quadrado), conforme planta de valores
() erro de classificação do terreno quanto a topografia, pedologia e situação
() erro de alíquota, conforme faixa de valor venal e ocupação.
() outros : especificar: _____

Assinatura do Requerente

DIVERSOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019.

A Comissão do Processo Seletivo, instituída e nomeada pelo Procurador Geral deste Município, por meio da Portaria nº 001/2019, de 05 de fevereiro de 2019, torna pública a realização de Processo de Seleção de Estagiários do Curso de Direito, de acordo com os Convênios nº 06/2018 e 22/2014, firmados entre o Município de Sete Lagoas e, respectivamente, a Fundação Educacional Monsenhor Messias – FEMM e Instituto Educacional Santo Agostinho LTDA, para a realização de estágios com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como no Decreto Municipal nº 4.647, de 04 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, nas seguintes condições:

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Local de realização do estágio: Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

1.2. Número de vagas: 10 (dez) vagas, para preenchimento imediato, entretanto, haverá a formação de cadastro reserva, ficando a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas.

1.3. À Pessoa com Deficiência (PcD) será assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservada 01 (uma) vaga do total das vagas ofertadas, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008.

1.4. Requisitos: Alunos do curso de Direito, cursando do 5º ao 9º período/fase/semestre na data da seleção.

1.4.1. Os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados, assíduos e cursando o período regulamentar do curso de Direito.

1.5. É admitida a participação, nesse certame, de estudantes que possuam ou não inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, na qualidade de estagiários, respeitada a jornada de estágio e a remuneração constante no quadro do subitem 1.8 deste Edital.

1.6. Tipo: Estágio Não Obrigatório ou Extracurricular e Estágio Obrigatório ou Curricular.

1.7. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais e/ou 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração Pública.

1.8. Será concedida Bolsa Estágio, nos termos da Portaria nº 9.649, de 10 de fevereiro, de 2017, conforme quadro abaixo:

Bolsa Estágio	
Estágio obrigatório (com inscrição na OAB)	
Jornada de Estágio	Remuneração
30 horas semanais	80% do salário mínimo vigente
20 horas semanais	60% do salário mínimo vigente
Estágio não-obrigatório (sem inscrição na OAB)	
Jornada de Estágio	Remuneração
30 horas semanais	70 % do salário mínimo vigente
20 horas semanais	50% do salário mínimo vigente

1.8.1. Os estágios obrigatórios dos estudantes, sem inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, não serão remunerados pelo Poder Público.

1.8.2. A bolsa mensal de estágio será devida aos estágios não obrigatórios.

1.8.3. A bolsa mensal de estágio obrigatório somente será devida aos estudantes que possuem inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, na qualidade de estagiários.

1.9. Outros benefícios concedidos pelo Município aos estagiários participantes do estágio:

1.9.1. Estágio obrigatório remunerado: Auxílio-transporte.

1.9.2. Estágio não obrigatório: Auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais.

1.9.3. No caso de estágio obrigatório, conforme estabelecido na Lei Federal 11.788/2008, a contratação do seguro deverá ser assumida pela Instituição de Ensino, na qual o estagiário estiver matriculado.

1.9.4. O auxílio transporte fornecido pelo Município será de uso exclusivo pelo estagiário no deslocamento do trajeto para o estágio, sendo intransferível e vedada a sua comercialização.

1.10. Duração do estágio: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes.

1.11. Data estimada para o início do estágio: 01 de abril de 2019.

1.12. O Processo de Seleção regido por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão instituída e nomeada pelo Procurador Geral deste Município, por meio da Portaria nº 001/2019, de 05 de fevereiro de 2019, que se constitui como única instância para a realização deste processo de seleção, em todas as suas etapas.

2- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Fica assegurado as Pessoas com Deficiência o direito de inscrição no presente Processo de Seleção, desde que haja manifestação prévia quanto à condição de deficiente.

2.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

2.3. Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo de Seleção, terão seus nomes publicados em lista à parte.

2.4. Os candidatos com deficiência, convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica do Município de Sete Lagoas, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do estágio.

2.5. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

2.6. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 11 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, das seguintes formas:

3.1.1. No site oficial do Município de Sete Lagoas, por meio do link: <http://procuradoria.setelagoas.mg.gov.br/selecao/>.

3.1.2. Na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Bairro Centro, junto ao Departamento de Apoio Administrativo, telefone: 3776-7990/3776-7823, no período mencionado no subitem 3.1, no horário de 08:00hs às 17:00hs, munidos obrigatoriamente, sob pena de desclassificação no certame, de original e cópia dos seguintes documentos:

3.1.3. Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;

3.1.4. Declaração expedida pela Secretaria das instituições de ensino mencionadas no preâmbulo deste Edital que comprove que o candidato está devidamente matriculado no curso de Direito;

3.1.5. *Curriculum Vitae*;

3.1.6. Carteira de estagiário emitida pela OAB, se for o caso.

3.2. O candidato que optar por realizar a inscrição via internet deverá, para fins de efetivação da inscrição, protocolar, juntamente com o comprovante de inscrição emitido no site, os documentos mencionados nos subitens 3.1.3 a 3.1.6 no local, data e horário indicado no subitem 3.1.2, impreterivelmente.

3.3. Toda a documentação a ser apresentada é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4- DA SELEÇÃO:

4.1. A pré-seleção será efetuada mediante a realização de 01 (uma) prova escrita, entrevista e análise de *Curriculum Vitae*.

4.2. Todas as etapas da pré-seleção, as quais têm caráter eliminatório e classificatório, iniciando-se pela prova escrita, serão realizadas no dia 07 de março de 2019, de 09:00hs às 12:00hs, conforme horário oficial de Brasília, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado no 2º andar da Biblioteca Pública Dr. Avelar, situado na Rua Lassance Cunha, nº 174, Bairro Centro, Sete Lagoas/MG, não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.2.1. O candidato deverá manter seus dados atualizados, principalmente e-mail para eventuais comunicações.

4.2.2. Nenhuma prova será realizada fora do horário e local determinado, entretanto, caso ocorra um grande número de inscritos, as etapas da pré-seleção poderão ser modificadas, sendo os candidatos previamente comunicados da alteração.

4.3. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

4.4. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário designado para o início do exame no local indicado no subitem 4.2 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, ficha de inscrição definitiva e documento de identidade, o qual foi apresentado no ato da inscrição.

4.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta dias).

4.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de identidade infantil, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, assim como não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.5. É vedado o uso de qualquer material de consulta (anotações, lembretes, legislação, textos impressos das disciplinas, livros) no período de realização da prova.

4.6. Será eliminado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

4.7. O candidato que comparecer no local da prova portando algo definido ou similar ao disposto no item 4.6 deverá informar aos aplicadores da prova, os quais determinarão seu recolhimento embaixo da carteira/cadeira do candidato.

4.8. Os equipamentos eletrônicos constantes no item 4.6 deverão ser desligados e, sendo possível, terem suas baterias retiradas, sendo, também, recolhidos embaixo da carteira/cadeira do candidato.

4.9. Os aplicadores da prova não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

4.10. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer embaixo da carteira/cadeira do candidato.

4.11. A Comissão do Processo Seletivo, bem como os aplicadores da prova não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

5- DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Será atribuída nota de 0 a 100 para a **Prova Escrita**, que terá como tema **Princípios da Administração Pública**.

Bibliografias Sugeridas:

- CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 31ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

5.2. Será atribuída nota de 0 a 100 para a Entrevista.

5.3. Para a classificação final dos candidatos será realizada uma média aritmética entre as notas dos estudantes melhores classificados na Prova Escrita e Entrevista.

5.4. Ficam automaticamente desclassificados os candidatos que, após realizada a média aritmética das notas, não tenham atingido o total de 60% (sessenta por cento).

5.5. Caso haja empate, o critério de desempate será a consideração do semestre em que o estudante estiver, ou seja, os estudantes que estiverem em semestres mais avançados terão preferência.

6- DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1. O resultado da seleção será homologado pela Comissão instituída e nomeada pelo Procurador Geral deste Município e será publicado, na data provável de 22 de março de 2019, no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas: (www.setelagoas.mg.gov.br), no quadro de avisos no *hall* da Prefeitura Municipal, bem como no quadro de avisos das respectivas instituições de ensino.

7- DA CONVOCAÇÃO:

7.1. A contratação dos estagiários dar-se-á por ordem de classificação atendendo à necessidade da Administração.

7.2. O candidato classificado poderá ser convocado para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio, dentro do prazo de vigência da seleção, obrigando-se a declarar por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, se aceita ou não o referido contrato. A falta de manifestação do convocado, no aludido prazo, importará em sua desistência automática, promovendo a convocação do candidato seguinte por ordem de classificação.

8- DA VALIDADE:

8.1. A presente seleção de estagiários tem validade para novas vagas de estágio que surgirem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

9.1. O presente edital será amplamente divulgado pelas instituições de ensino conveniadas, bem como no site oficial do Município, no endereço eletrônico (www.setelagoas.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG), 06 de fevereiro de 2019.

HERMELINO TEIXEIRA GOULART

Presidente da Comissão de Seleção
Subprocurador Geral do Município
OAB/MG 55.318/ Mat.: 26.513

MAGNO ABREU MACHADO

Procurador Chefe do Contencioso
OAB/MG 108.850/ Mat.: 25.302

AURÉLIO FERREIRA

Procurador Chefe da Fazenda Municipal
OAB/MG 138.175/Mat.: 26.531

LUIZA DE ANDRADE SANTOS

Procuradora Chefe de Contratos e Convênios
OAB/MG 104.828 - Matr. 25.076

MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA

Assessora de Coordenação Jurídica
OAB/MG 154.698 Mat.:02526-8

LUCIANA DE FÁTIMA RIBEIRO BATISTA

Assessora de Coordenação Jurídica
OAB-MG 142.491 - Matr. 26.283

FERNANDA MARIELE FONSECA NEVES

Assessora de Coordenação Jurídica
OAB/MG 136.536/ Mat.: 26.511



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 194 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 191 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS- MG

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do Artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, considerando os dispostos na Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, Resolução SME/CME/SL nº 04/2007, Leis Complementares nº 80/2003 e nº 120/2007, considerando o Decreto nº 6.007 de 21 de novembro de 2018 que dispõe sobre a calamidade financeira municipal, considerando a necessidade do adiamento das aulas para 18 de fevereiro de 2018, altera o Calendário Escolar para a Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 191 de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar, para a Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, com a seguinte redação:

“Art. 5º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais deverá contemplar:

- I - período de férias – 30 (trinta) dias consecutivos no mês de janeiro, compreendendo o período de 02 a 31/01/2019;
- II - início e término do ano letivo: 18 (dezoito) de fevereiro e 20 (vinte) de dezembro, respectivamente;
- III - início e término do ano escolar: 1º (primeiro) de fevereiro e 20 (vinte) de dezembro, respectivamente;
- IV - dia escolar para planejamento, reuniões, formação continuada de professores: 01 de fevereiro; 13 de abril; 06 de julho, 28 de setembro; 07 de dezembro.
- V - recessos: 30 (trinta) dias compreendidos em:
 - a) 02(dois dias em março): Dia 04 e 06;
 - b) 01 (um dia em abril): 18
 - c) 01 (um dia em junho): 21
 - d) 15(quinze dias em julho): do dia 14 à 28;
 - e) 05(cinco dias em outubro): do dia 14 à 18;
 - f) 08(oito dias em dezembro): Dias 23, 24, 26,27, 28, 29, 30 e 31.

VI - Reuniões administrativas / pedagógicas/formação ou planejamento e recuperação;

VII- conselho de classe – utilizado para garantir a avaliação do processo ensino-aprendizagem de todo o trabalho escolar e assegurado o mínimo:

- a) 04 (quatro) reuniões para Unidades de Ensino em regime anual;
- b) 02 (duas) reuniões para Unidades de Ensino em regime semestral.

VII – Assembléia da Comunidade Escolar - a comunidade escolar deverá ser convocada para conhecimento das ações planejadas pela escola, no mínimo 02 (duas) assembléias por ano;

VIII- renovação de matrícula compreendendo o período de 04 a 14 de novembro de 2019;

IX - feriados:

- a) 01 de janeiro - Confraternização Universal;
- b) 05 de março - Carnaval;
- c) 19 de abril - Paixão de Cristo
- d) 21 de abril – Tiradentes;
- e) 1º de maio - Dia do Trabalho
- f) 20 de junho - Corpus Christi;
- g) 13 de junho – Santo Antônio (Feriado Municipal);
- h) 07 de setembro - Independência do Brasil;
- i) 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida;
- j) 02 e 15 de novembro - Finados e Proclamação da República;
- l) 08 de dezembro - Imaculada Conceição (Feriado Municipal);
- m) 25 de dezembro – Natal”.

Art. 2º O art. 6º da Portaria nº 191 de 28 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

“Art. 6º Na composição do Calendário Escolar deverão ser consideradas atividades interdisciplinares:

- I – Semana da Alimentação- 22 a 30 de março
- II - Semana de combate ao Bullying Escolar – 08 a 12 de abril;
- III- Semana contra o Preconceito – De 06 à 10 maio;
- IV – Semana de prevenção e combate a incêndio – De 01 a 05 de julho;
- V - Semana Municipal da Inclusão – De 21 à 28 de agosto;
- VI- Semana da Educação Infantil – De 26 a 30 de agosto;
- VII- Virada Cultural – 14 de setembro
- VIII - Dia da Consciência Negra - 20 de novembro;
- IX – Semana da Educação para a Vida/Ensino Fundamental – De 18 a 22 de Novembro;
- X - Dia do combate à violência contra a mulher - 25 de novembro;
- XI - Dia do Voluntariado - 05 de dezembro.”

Art. 3º O art. 9º da Portaria nº 191 de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar, para a Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, com a seguinte redação:

“Art. 9º A Unidade de Ensino deverá protocolar duas vias do Calendário Escolar/2019 na Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, até o dia 14 de fevereiro de 2019 aprovado pelo Colegiado Escolar, devidamente assinado pelo Diretor Escolar, Secretário Escolar e por membro do Colegiado Escolar, para ratificação pelo Serviço de Inspeção Escolar.

Parágrafo único. O não cumprimento da data prevista no caput deste artigo será de total responsabilidade do gestor da Unidade de Ensino”

Art. 4º As alterações supracitadas são válidas para as Escolas Municipais e Conveniadas de Sete Lagoas.

Art. 5º Devido ao Decreto de Calamidade Financeira, Decreto nº 6.007, de 21 de novembro de 2018, as Escolas Municipais e Conveniadas da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, cumprirão os dias letivos do Calendário Escolar compreendidos de 18 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Art.6º. Sugestão do Calendário 2019 anexo.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019.

NIRES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 - Retificado para a Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas -SUGESTÃO

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Fevereiro (09)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	▲	19	20	21	○	22
24	25	26	27	28		

Março (19)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Abril (20)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	★	★	★	★	★	★
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Maio (23)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Junho (17)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Julho (14)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Agosto (22)						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Setembro (22)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Outubro (18)						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Novembro (20)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro (16)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FERIADOS E DIAS SANTOS		
Confraternização Universal	Terça-feira	01/01/2019
Carnaval	Terça-feira	05/03/2019
Paixão de Cristo	Sexta-feira	19/04/2019
Tiradentes	Domingo	21/04/2019
Dia do Trabalho	Quarta-feira	01/05/2019
Corpus Christi	Quinta-feira	20/06/2019
Santo Antônio/Feriado Municipal	Quinta-feira	13/06/2019
Independência do Brasil	Sábado	07/09/2019
Nossa Senhora da Aparecida	Sábado	12/10/2019
Finados	Sábado	02/11/2019

LEGENDA	
△	Reuniões Ad./Ped./Form./Rec. ou Planej.
⚡	Semana de prevenção e combate a incêndio
■	Feriados e Dias Santos
■	Férias Escolares – 30 dias
■	Recesso Escolar – 30 dias
⊗	Semana da Inclusão
■	Dias Escolares
■	Semana da Educação para a vida
■	Semana da Educação Infantil
■	Sábado Letivo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

Proclamação da República	Sexta-feira	15/11/2019	Virada Cultural
Imaculada Conceição/Feriado Municipal	Domingo	08/12/2019	Semana Contra o Preconceito
			Semana da Alimentação
Natal	Quarta-feira	25/12/2019	☆ Semana Munic. do Combate ao Bullying
			♡ Dia da Consciência Negra
			Renovação de matrícula
			⊗ Conselho de classe
			⊕ Dia do combate à violência contra a mulher
			⚙ Dia do voluntariado
			Adiamento das aulas por Decreto nº 6.007- Calamidade Financeira
LEGENDA			
●	Início e término do ano escolar		
▲	Início e término do ano letivo		
○	Assembleia da Comunidade Escolar extra turno		

D	S	T	Q	Q	S	S
-	40	40	39	38	39	04

Dias letivos anuais: 200 dias

Dias Escolares: ____ dias

Bimestres anuais:

1º Bimestre – De 18 de fevereiro a 30 de abril – 48 dias

2º Bimestre – De 02 de maio a 13 de julho – 52 dias

3º Bimestre – De 29 de julho a 30 de setembro – 47 dias

4º Bimestre – De 01 de outubro a 20 de dezembro – 53 dias

NIRES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME /SL Nº 195 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRIA, NOMEIA E DÁ ATRIBUIÇÕES A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, nomear a Comissão Permanente de Legislação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas.

Art. 2º A Comissão Permanente de Legislação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, será constituída pelos seguintes membros:

- I- Cláudia Maria Martins Lopes
- II- Fabiana Ferro Gutierrez
- III- Julio César Canabrava
- IV- Rosilene Guimarães Braga
- V- Silvana da Conceição Fonseca

Art. 3º O Presidente e o Secretário da Comissão deverão ser escolhidos entre os membros que a compõem, pelo voto da maioria.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

Art. 4º A Comissão é permanente sendo seus membros nomeados pela Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas – MG.

Art. 5º A Comissão tem como finalidade:

I - analisar, estudar, discutir e sugerir alterações na Legislação Municipal, no que se refere ao âmbito da Secretaria Municipal de Educação, perante a Procuradoria do Município de Sete Lagoas, além de propor e redigir atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

II - elaborar legislações de competência da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas;

III - emitir Parecer sobre regularização de vida escolar de alunos, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, submetendo-o a apreciação e deliberação da Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas – MG.

Parágrafo único – As legislações constantes nos incisos I, II e III serão submetidas a apreciação e deliberação da Secretária Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas.

Art. 6º As propostas sugestivas de alteração da Legislação Municipal pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino devem ser amplamente discutidas e analisadas por esta Comissão, e posteriormente redigidas pelo Secretário da mesma constando as justificativas para as alterações.

Art. 7º Caberá a Secretária Municipal de Educação apreciar e revisar a proposta feita pela Comissão de Legislação e aprovar.

Art. 8º Todas as reuniões realizadas pela Comissão Permanente deverão ser registradas em livro próprio, mantendo arquivo de toda documentação expedida e recebida.

Art. 9º Os atos normativos da Secretaria Municipal de Educação, elaborados pela Comissão Permanente, serão revistos e aprovados pela gestora da pasta e encaminhado para publicação.

Art. 10 Revoga-se a Portaria nº 188 de 06 de novembro de 2018.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor após a data da publicação.

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019.

NIRES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Geraldo Donizete de Carvalho
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 013/2018 - PP 018/2018 - PL 031/2018.

O Município de SETE LAGOAS / MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a Ata de registro de Preço 013/2018 derivado do Processo Licitatório 031/2018 realizado na modalidade Pregão Presencial 018 /2018 com a empresa EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: o objeto deste registro de preço visa eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, produtos para sinalização de hortefrutegrangeiros, higiene pessoal e higienização de utensílios e ambiente. VIGÊNCIA: a presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 18/10/2018. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Leone Maciel Fonseca; Secretaria Municipal de Educação: Nires da Silva (secretária); EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Mirielle Nunes de Souza - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DE 10º TA - CONTRATO 009/2014 – PP 90/2013 – PL 273/2013.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Licitatório nº 273/2013, Pregão Presencial 090//2013, cujo objeto é a contratação de empresa



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, ambientalmente correta de resíduos de serviço de saúde, com fornecimento de mão de obra, de materiais e equipamentos de apoio, torna público, aos interessados, a celebração de seu **10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NLC Nº 009/2014**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo como termo final a data de 08/04/2019. ASSINATURA: 07/02/2019. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Leone Maciel Fonseca; Núcleo de Licitações e Compras: Geraldo Donizete de Carvalho; Contratado: Domênico Barreto Granata, e, Wânia Pinheiro Magalhães.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 205/2017 – Inexibilidade nº 021/2017, que tem como objeto aditivo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EQUIPAMENTO CR 85** tornam público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme contrato proferido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 21/12/2018- **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 09.032.626/0001-54** – Valor total de R\$ 53.164,68 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) contrato 084/2017. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 113/2017 – Pregão Presencial nº 075/2017, que tem como objeto aditivo da **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDRO E TANQUE ESTACIONÁRIO** tornam público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme contrato proferido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 03/10/2018- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS/ CNPJ:35.820.448/0137-00** – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 42/2017, firmado entre as partes, em 47 (quarenta e sete dias), ou seja, de 05/10/2018 à 20/11/2018. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 197/2017 – Pregão Presencial nº 138/2017, que tem como objeto **A PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE PEÇAS** tornam público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme contrato proferido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 05/01/2019 - **XAVIER MOTO PEÇAS LTDA-ME / CNPJ:07.498.452/0001-94** – Valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) contrato 097/2017. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 253/2015 – Dispensa nº 047/2015, que tem como objeto o aditivo da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TRAVESSA TAPAJÓS, Nº 52, BAIRRO SÃO FRANCISCO, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO FRANCISCO** tornam público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme contrato proferido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 26/12/2018- **RODRIGO ALVES DA SILVA / CPF: 898.222.266-91** – Valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) contrato 108/2015. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 17/2017 – Dispensa nº 003/2017, que tem como objeto o aditivo da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PLÁCIDO DE CASTRO, Nº 131 A, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DO CONTROLE DA DENGUE** tornam público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme contrato proferido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 26/12/2018- **ANA CRISTINA FERREIRA AVELAR / CPF: 765.254.736- neste ato representado pela ALTEROSA IMÓVEIS LTDA / CNPJ: 18.272.237/0001-97**– Valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) contrato 04/2017. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 0026/2014 – Dispensa nº 007/2014, que tem como objeto o aditivo da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. MÚCIO JOSÉ REIS, Nº 76, BAIRRO BOA VISTA, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SETOR DE TRANSPORTE** tornam público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme contrato



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

proferido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 26/12/2018- **ROBERTO ANTÔNIO CHAVES / CPF: 012.723.066-15 neste ato representado por VÂNIA MARIA MACIEL CHAVES DE SOUZA CORDEIRO** – Valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) contrato 07/2014. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 24/2014 – Dispensa nº 006/2014, que tem como objeto o aditivo da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JERUSALÉM, Nº 126-B, BAIRRO ESPERANÇA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESF ESPERANÇA** tornam público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme contrato proferido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 26/12/2018- **JULIO CESAR BAHIA TAVARES / CPF: 270.711.386-72** – Valor total de R\$ 3.420,60 (três mil reais quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos) contrato 005/2014. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 0011/2014 – Dispensa nº 004/2014, que tem como objeto o aditivo da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BENEDITO VALADARES, Nº 321, APTO 101, CENTRO, PARA RESIDÊNCIA DOS MÉDICOS DO “PROGRAMA MAIS MÉDICOS”** tornam público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme contrato proferido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 26/12/2018- **GERALDO VICENTE DE ABREU / CPF: 178.161.736-87, MARIA CRISTINA MOURA DE ABREU / CPF: 402.721.096-49, neste ato representado pela BROKER CORRETORA EIRELI / CNPJ 21.866.760/0001-56** – Valor total de R\$ 3.109,62 (três mil cento e nove reais e sessenta e dois centavos) contrato 003/2014. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 020/2017 – Dispensa nº 004/2014, que tem como objeto o aditivo da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BENEDITO VALADARES, Nº 321, LOJAS 1 E 2, BAIRRO CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL** tornam público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme contrato proferido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 26/12/2018- **GUSTAVO JORGE SAYD / CPF: 105.353.256-30 e CI MG – 15.648.534-SSP/MG, DANIELLE FERNANDA DE CASTRO SAYD/ CPF: 063.684.236-33 e CI MG – 12.535.097**– Valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) contrato 005/2017. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 215/2013 – Dispensa nº 0033/2013, que tem como objeto o aditivo da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 56, BAIRRO JARDIM ARIZONA, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO CENTRAL** tornam público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme contrato proferido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 26/12/2018- **MARCIA REGINA DE MOURA / CPF: 520.437.546-53** – Valor total de R\$ 43.534,80 (quarenta e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) contrato 0092/2013. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 143/2015 – Pregão Presencial nº 087/2015, que tem como objeto o aditivo da **AQUISIÇÃO DE EXAMES** tornam público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme contrato proferido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 12/12/2018- **DERMAGEM- CENTRO ESPECIALIZADO DE PELE LTDA ME / CNPJ: 15.056.937/0001-56**– Valor total de R\$ 173.910,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e dez reais) contrato 060/2015. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 186/2018 – Pregão Presencial 109/2018- Registro de Preços nº 119/2018, que tem como objeto **SERVIÇOS GRÁFICOS** tornam público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme homologação proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 28/12/2018 **RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI / CNPJ: 19.288.485/0001-99** – Valor total de R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais) ATA 360/2018. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 01 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 183/2018 – Pregão Presencial 107/2018- Registro de Preços nº 116/2018, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS** tornam



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme homologação proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 27/12/2018 – **LABORATORIO B. BRAUN S/A / CNPJ: 31.673.254/0010-91** – Valor total de R\$ 476.250,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) ATA 378/2018. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 01 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 187/2018 – Pregão Presencial 110/2018- Registro de Preços nº 120/2018, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** tornam público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme homologação proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 27/12/2018 – **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 18.269.125/0001-87** – Valor total de R\$ 375.327,20 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos) ATA 364/2018. **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA / CNPJ: 56.998.982/0031-22** – Valor total de R\$ 707.814,00 (setecentos e sete mil, oitocentos e quatorze reais) ATA 363/2018. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 01 de fevereiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 191/2018 – Dispensa 027/2018, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE** torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme homologação proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 30/11/2018: **GILDA ROCHA ABREU / CPF:356.165.046-53**– Valor total R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) Contrato 044/2018. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 28 de Janeiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 193/2018 – Dispensa 028/2018, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL** torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme homologação proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 11/12/2018: **CHX MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA / CNPJ: 00.538.376/000154**– Valor total R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Contrato 045/2018. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 28 de Janeiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 175/2018 – Inexigibilidade 010/2018, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO RESPIRADOR DE TRANSPORTE DA MARCA OXI LOG** torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme homologação proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 31/10/2018: **DRAGER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 02.5535.707/0001-28**– Valor total R\$ 9.803,94 (nove mil, oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 28 de Janeiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 197/2018 – Inexigibilidade 013/2018, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VENTILADORES MARCA TAKAOKA INSTALADOS NA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL** torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme homologação proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 27/12/2018: **BELMED ELETROMEDICINA LTDA / CNPJ: 25.503.756/0001-84**– Valor total R\$ 4.962,24 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 28 de Janeiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 198/2018 – Inexigibilidade 014/2018, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VENTILADORES MARCA PURITAN BENNETT INSTALADOS NA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL** torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme homologação proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 27/12/2018: **PROCIMED HOSPITALAR E CIENTIFICA LDA EPP / CNPJ: 23.836.281/0001-12** – Valor total R\$ 19.728,70 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 28 de Janeiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 167/2018 – Pregão Presencial 099/2018 Registro de preço Nº 107/2018, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OFICINA TERAPEUTICA** torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme homologação proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, em 27/12/2018: **ARTE MINAS**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

COMERCIO EIRELI ME / CNPJ: 24.638.547/0001-85 – Valor total R\$ 8.012,80 (oito mil doze reais e oitenta centavos). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 28 de Janeiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

BOLETIM INFORMATIVO N.º 226/2018.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 28/11/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG							
Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/ Placa	Resultado
	Julgamento	Sistema					
						PROCESSAMENTO	
1	28/11/2018		96760		AG00282847	DQW7079	Deferido
2	28/11/2018		91160		AG00302649	GXA1209	Deferido
3	28/11/2018		105028		B017256031	OVN5133	Indeferido
4	28/11/2018		96134		E001716693	PWZ0328	Indeferido
5	28/11/2018		96126		E001797092	PWZ0328	Indeferido
6	28/11/2018		100780		E002022845	HMR6238	Deferido
7	28/11/2018		105010		E002059816	HOG5745	Indeferido
8	28/11/2018		105036		E002083741	OQZ9579	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas-MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 28 de novembro de 2018.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 228/2018.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 01/12/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG							
Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/ Placa	Resultado
	Julgamento	Sistema					
						PROCESSAMENTO	
1	01/12/2018		20275		AB04904862	HIR5776	Indeferido
2	01/12/2018		19135		AG00153912	HNC9705	Deferido
3	01/12/2018		22083		AG00157352	OQR5297	Indeferido
4	01/12/2018		19178		AG00157798	HLA4978	Deferido
5	01/12/2018		19634		B000756141	OPA2595	Indeferido
6	01/12/2018		20300		E000074217	HIR5776	Indeferido
7	01/12/2018		19642		E000117403	GW6814	Indeferido
8	01/12/2018		24264		E000473253	HLY4714	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas-MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 01 de dezembro de 2018.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 229/2018.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 02/12/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data Julgamento	do N° Sistema	Recurso N°	AIT/ Placa	Resultado
1	02/12/2018	25832	AB03679727	OWU2168	Deferido
2	02/12/2018	26547	AB04923445	GQX3603	Deferido
3	02/12/2018	24890	AG00152438	HFN6986	Indeferido
4	02/12/2018	24908	AG00154908	HFN6986	Indeferido
5	02/12/2018	20283	B000045101	HIR5776	Indeferido
6	02/12/2018	20291	B000102301	HIR5776	Indeferido
7	02/12/2018	28084	B001506561	GOS9094	Deferido
8	02/12/2018	44158	E000294767	HLA9710	Indeferido
9	02/12/2018	44166	E000298155	HLA9710	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Junior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas-MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 02 de dezembro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL.

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ N° 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial N° 05/2019 – tipo menor preço global por lote, para SRP para futuro e eventual fornecimento de Peróxido de Hidrogênio 50% (IX 501) a granel; incluindo em regime de comodato, tanque em Polietileno e bomba dosadora, de acordo com quantidades e necessidades do SAAE, conforme relatório de especificações e demais anexos do edital. O pregoeiro iniciará a sessão no **dia 25/02/2019**, horário de **09:00 horas**, no endereço: Trav. Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital, no site <https://www.setelagoas.mg.gov.br> janela do SAAE. Maiores informações pelo fone: (31) 3779-3717. Dot. Orçamentária própria do SAAE.

Sete Lagoas/MG, 07 de fevereiro de 2019.

Leonardo Davince Goulart - Pregoeiro

Felipe César de Ávila Rodrigues / Supervisor de Licitação e Compras

COHASA

COMUNICADO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL.

A Companhia Regional de Habitação de Sete Lagoas-COHASA nos termos do artigo 474 do Código Civil, cumulado com cláusula sétima do contrato de promessa de compra/venda celebrado com V.F.S em 31/01/2006 referente ao imóvel alocado na quadra 72, lote 18 do Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, considerando a deserção do promissário comprador, estando em local inserto e não sabido bem como após infrutíferas tentativas de contato, torna público o ato de resolução contratual por inadimplemento obrigacional, com imediata retomada de posse do imóvel.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2019

Número 1412

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Avenida Getúlio Vargas nº 111, Região Central – Sete Lagoas/MG
CEP 35.700-046 – Telefone (31) 3779-6300
Presidente: Cláudio Henrique Nacif Gonçalves

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI NACIONAL Nº 8.666, DE 1993, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S):

2º TERMO ADITIVO	CONTRATO 40/LICITAÇÃO/2017
OBJETO	Manutenção e hospedagem Web para o Portal da Câmara Municipal (Portal Transparência).
CONTRATANTE	Câmara Municipal de Sete Lagoas
CONTRATADA	Syssolution Sistema de Gestão do conhecimento LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO	06/2017
PREGÃO PRESENCIAL	06/2017
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	09 meses.
DATA	25/09/2018
ASSINANTES	Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, Presidente da Câmara e Charles Rodrigues de Souza, representante da contratada

1º TERMO ADITIVO	CONTRATO 41/LICITAÇÃO/2018
OBJETO	Instalação e configuração de instrutora física e lógica de tecnologia da informação.
CONTRATANTE	Câmara Municipal de Sete Lagoas
CONTRATADA	Digital Informática e Tecnologia LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO	33/2018
PREGÃO PRESENCIAL	30/2018
ACRESCIMO DE SERVIÇOS	R\$ 6.750,00
DATA	09.11.2018
ASSINANTES	Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, Presidente da Câmara e Guilherme de Oliveira Moreira, representante da contratada

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>